Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

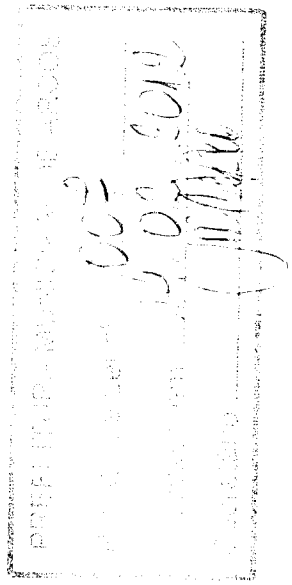

LEI Nº. 2474 – 16/02/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para aquisição do terreno destinado à construção da nova ETE conforme autorização contida na Lei Municipal nº 2468/2012.

- 02.08.17.512.5123.1.004.459061.00.....R$ 800,000,00

TOTAL.....R$ 800,000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial destinado à aquisição de terreno para a construção de um campo de futebol para a prática de esporte amador.

- 02.11.27.812.8122.1.004.459061.00.....R$ 100.000,00

TOTAL.....R$ 100,000,00

Art.3º - Os recursos necessários para atender o disposto nesta Lei serão provenientes da redução na despesa de capital dos elementos 4490.52.00, 4590.61.00 e 4490.51.00 no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

Art. 4º - O disposto nessa Lei não afeta as metas fiscais previstas para 2012 e tem adequação com a Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 16 de fevereiro de 2012.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal